



Ref. Processo Administrativo PMSF/RN nº 2025.03.0097

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação direta de prestação de serviços de um profissional para atuar como auxiliar em eventos esportivos e atividades recreativas organizadas e/ou apoiadas pela secretaria municipal de esportes. O profissional contratado desempenhará funções de apoio logístico, monitoramento de atividades, assistência a participantes e demais tarefas inerentes à execução dos eventos e programas esportivos promovidos pelo município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2025

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **Contratação direta** de prestação de serviços de um profissional para atuar como auxiliar em eventos esportivos e atividades recreativas organizadas e/ou apoiadas pela secretaria municipal de esportes. O profissional contratado desempenhará funções de apoio logístico, monitoramento de atividades, assistência a participantes e demais tarefas inerentes à execução dos eventos e programas esportivos promovidos pelo município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, junto à JARDSON WILLIAM SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF N.º 145.857.134-33, com endereço na Rua Expedicionário Antônio Silveiro da Costa, n.º 22, Vital Galdino, São Fernando/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, com a importância global estimada de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil E Duzentos Reais).

3 - Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

4 - Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 14 de Abril de 2025.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal